



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Unidade Central de Controle Interno - UCCI

016851
22-09-2020
Shesbrado
Mayara Moreira C. S. Brandão
Auditor Público Interno
Matr.: 008124

OF. UCCI N° 069/2020

Afonso Cláudio, 22 de setembro de 2020.

Prezado Senhor,

Reiteremos o OF UCCI N° 059/2020, considerando reunião realizada no dia **18 de agosto de 2020** e relação ao andamento das ações do Plano de Ação, em que Vossa Senhoria prontificou em apresentar os documentos comprobatórios referente ao número de cadastramentos atualizados, até no dia **21/08**, vimos por meio deste, solicitar a documentação, nos moldes das apresentadas anteriormente, para verificação.

Dessa forma, solicitamos a comprovação do cumprimento da Ação para anexar nos registros do Plano de Ação e encaminhamento para o TCEES conforme Decisão 00745/2020-2, Tribunal de contas determinou:

1.1. DETERMINAR ao Prefeito Municipal, Sr. Edélio Francisco Guedes, que conclua a implementação de todas as ações contidas no Plano de Ação homologado pelo Acórdão 00843/2018-4 – PRIMEIRA CÂMARA até o dia 31/12/2020.

1.2. DETERMINAR a Unidade Central de Controle Interno – UCCI, do Município de Afonso Cláudio, para que proceda ao monitoramento do cumprimento do presente Plano de Ação, devendo manter este TCEES informado acerca de seu andamento das ações, encaminhando, nesse sentido, relatório complementar até o final do atual mandato, conforme previsto no artigo 42, inciso IV c/c artigo 43, inciso VI, da Lei complementar 621, de 08 de março de 2012;

Reiteramos que que o Tribunal de Contas realizará visita in loco para a comprovação da implementação das ações **por seus responsáveis** indicados em atas, para confirmação da aplicação das ações na prática.

Salientamos que já está sendo programada reunião para o mês de outubro, em que as informações acima solicitadas, deverão ser atualizadas novamente, com os novos cadastramentos realizados desde a última reunião.

Valemo-nos desta oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.


MAYARA MOREIRA CAMPOS S. BRANDÃO
Controladora Interno Municipal

DA: UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

AO: CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Ilmo. Sr. Gilmar Moreira dos Santos